

**Ata da 4<sup>a</sup> Reunião de 2023 - NDE do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Valparaíso de Goiás  
do IFG**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se em videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática, para tratar pauta única, previamente informada aos participantes, a saber: 1) Inscrição em estágio não-obrigatório a partir do 1º período do curso. A reunião contou com a presença virtual dos seguintes professores e membros do NDE: Bruno de Paula Miranda, Daiane Soares Veras, Lucimeire Alves de Carvalho, Luiz Fernando Ferreira Machado (presidente), Maria do Carmo dos Reis e Silvio Sandro Alves de Macedo. Seguem os relatos e as decisões tomadas pelo grupo. 1) A professora Daiane, coordenadora do curso, relatou a demanda de uma aluna do 1º período do curso que conseguiu uma vaga de estágio não obrigatório e remunerado no Fundo Municipal de Educação - FME, na Cidade Ocidental, mas que a coordenação de estágio do câmpus não pôde assinar o contrato pois o PPC do curso restringe o estágio não obrigatório a estudantes matriculados a partir do 3º período. Segundo os documentos apresentados as atribuições do estagiário seriam: colaboração no planejamento de atividades didáticas, realização de leituras de textos da área de habilitação sugeridos pelo professor regente e/ou proposto pelo próprio estagiário, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão da área de habilitação, orientações individuais ou coletivas de alunos em atividades regulares e/ou de apoio ao professor regente. Daiane ainda relatou a consulta à Resolução 147/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de novembro de 2022 (que aprova as normas do Regulamento Acadêmico dos cursos de Graduação do IFG), a Resolução nº 57/2014 (que dispõe sobre o regulamento de estágio) e a Resolução CONSUP/IFG de nº 31, de 02 de outubro de 2017 (que aprova as Diretrizes Curriculares para os cursos de Licenciatura do IFG), os quais não apresentam nenhuma restrição a um aluno de 1º período desempenhar o estágio não-obrigatório. Inclusive, na Resolução nº 57/2014, consta em seu artigo 4º que o PPC do curso determinará, dentre outras coisas, o período do curso em que o estágio não obrigatório poderá ocorrer. Sendo assim, o único impedimento que aluna tem atualmente é essa previsão no nosso PPC. Além disso, informou que a aluna encontra-se com dificuldades financeiras e já procurou a coordenação de curso inclusive com interesse em trancar o curso, sendo essa oportunidade de estágio remunerado é uma alternativa para impedir a evasão dessa aluna. Em se tratando de uma flexibilização de uma norma do PPC, então seria de competência do NDE a apreciação dessa demanda. Em discussão, professor Silvio disse que observou nos documentos que realmente não há nenhum impedimento e que avalia como positiva a aprovação do estágio não-obrigatório desde o 1º período. Professora Maria do Carmo também colocou-se favorável e ressaltou a importância de ampliar isso a todos os estudantes do curso. Em regime de votação, a proposta apreciada foi: a partir desta data, fica aprovado a qualquer aluno matriculado a partir do 1º período do curso de Licenciatura em Matemática o ingresso em estágio não-obrigatório. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos e eu, Luiz Fernando Ferreira Machado, lavrei a presente ata que, após lida, foi assinada pelos participantes da reunião.

Luiz Fernando Ferreira Machado

**Presidente do NDE**

**Representantes do NDE (presentes):**

Bruno de Paula Miranda

Daiane Soares Veras

Lucimeire Alves de Carvalho

Maria do Carmo dos Reis

Silvio Sandro Alves de Macedo

Documento assinado eletronicamente por:

- Lucimeire Alves de Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 16:25:37.
- Maria do Carmo dos Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 16:23:06.
- Silvio Sandro Alves de Macedo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 15:49:13.
- Daiane Soares Veras, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - VAL-CCLMAT, em 05/07/2023 15:47:37.
- Bruno de Paula Miranda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 15:47:15.
- Luiz Fernando Ferreira Machado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/07/2023 15:38:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 427839

Código de Autenticação: 0b3d45d434



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601

Sem Telefones cadastrados